



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº4/2024 PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO SEGMENTO FEMININO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBATUBA PARA O BIÊNIO 2024/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio da Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3795/14, convoca a Assembleia Geral de eleição das cadeiras da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no biênio 2024/2026, sob a organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o referido Conselho está com vacância de cadeiras.

A Assembleia Geral será regida pelas seguintes instruções:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão participar representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos da mulher legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, as quais serão escolhidas mediante processo eletivo em assembleia especialmente convocada para este fim.
- 1.2 Os representantes das entidades deverão se inscrever no período de 15/04/2024 à 19/04/2024 no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social (antiga Casa dos Conselhos) , das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, na Rua Paraná, nº 257- Centro - Ubatuba (SP), por meio de requerimento simples solicitando inscrição como candidato e ou eleitor e a referida indicação do seu representante titular e suplente dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.
- 1.3 No ato da inscrição no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias e originais para conferência dos seguintes documentos: Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto ou Contrato Social, CNPJ e relatório de comprovação de suas atividades, acompanhados do requerimento da entidade proponente, solicitando a sua inscrição.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1-Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: Erika Batista de Moura Paiva, Maria Aparecida da Silva e Ranieri Nogueira dos Santos.

2.2-A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

2.3-Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito à um voto.

2.4-Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento à mulher.

Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes das Entidades eleitas para publicação.



3-DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1-O processo de eleição será conduzido por uma comissão eleitoral, composta por 03 representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:

Erika Batista de Moura Paiva,
Maria Aparecida da Silva e
Ranieri Nogueira dos Santos.

3.2- A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Planejar / Coordenar / Conduzir / Deliberar sobre quaisquer demanda / assunto / fases do processo de eleição, reunindo-se sempre que se fizer necessário para tal;
- b) Alterar o Cronograma Eleitoral, sempre que se fizer necessário mediante justificativa;
- c) Publicar todos os atos pertinentes ao processo de eleição na imprensa oficial, por meio do Diário Oficial Municipal digital;
- d) Deliberar sobre todas as questões referentes a eleição que não estejam previstas neste regimento.

3.3 - Os membros da Comissão Eleitoral escolherão dentre seus membros, 01 (um) presidente e 01 (um) secretário e 01 (um) relator.

3.4- Em eventual ausência ou impedimento do presidente, em conduzir os trabalhos, a mesma, poderá ser presidida por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que, acordado com os demais membros.

3.5- A Comissão Eleitoral se reunirá sempre que necessário.

4.DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS- **CRONOGRAMA:**

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral	12/04/2024
02	Período de inscrições	De 15/04/2024 à 19/04/2024
03	Análise das inscrições	22/04/2024
04	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	23/04/2024
05	Interposição de recursos das entidades indeferidas	De 24/04/2024 à 26/04/2024
06	Análise dos recursos	29/04/2024
07	Publicação das entidades deferidas (no caso de análise de recursos)	02/05/2024
08	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado.	06/05/2024 às 14h30 na Secretaria Municipal de Assistência Social
09	Posse das conselheiras eleitas da sociedade civil e do poder público.	07/05/2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social



5. ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade: _____,
vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade
Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio
2024/2026 na condição de:

- Candidata e eleitora
 Somente como eleitora

Apresenta suas representantes relacionadas abaixo:

Titular e Suplente:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Assumimos a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em
anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DO REQUERENTE

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira
responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

SILVIA HELENATHOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ubatuba (SP) 12 de abril de 2024.